



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 932, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados", dando ensejo a significativas ausências de servidores; e,

Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina, relativo ao ano de 2017 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº932/2016

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2017

DATA	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
27 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
28 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
1º de março	Quarta-feira	Aniversário da cidade/Cinzas	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
13 de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
14 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa Paixão de Cristo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes / Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº10.607, de 19/12/2002 e art. 256 da CEMG
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
15 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
16 de junho	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
6 de agosto	Domingo	Senhor Bom Jesus Padroeiro do Município	Feriado	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
7 de agosto	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
8 de setembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/06/1980
13 de outubro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
28 de outubro	Sábado	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Complementar nº14/2010 e Decreto nº932, de 22/11/2016
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
3 de novembro	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº932, de 22/11/2016
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
20 de novembro	Segunda-feira	Consciência negra	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº1.200, de 28/09/2016
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal